



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE
MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

EDITAL

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA

Artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

JOÃO ACÁCIO FERREIRA BASTOS, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde;

TORNA PÚBLICO que, de harmonia com o artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a Junta de Freguesia de Oliveira do Conde**, na reunião realizada a 24 de janeiro de 2013, **deliberou por unanimidade alterar os dias e horas certos para a realização das reuniões ordinárias, para a 1.ª e 3.ª sextas-feiras de cada mês, pelas 21:00 horas.**

Mais deliberou, nos termos e para os efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 20.º da citada Lei, que a **2.ª reunião será pública e decorrerá no Salão Nobre do Edifício da Sede da Junta de Freguesia, nesta Vila de Oliveira do Conde, pelas 21:00 horas.**

Para se constar e conhecimento geral se publica o presente Edital que, com outros de igual teor, terá a devida publicação por toda a Freguesia, da forma e nos lugares do costume, podendo, ainda, ser consultado através do Portal www.carregal-digital.pt

E eu *Maria Amália Nunes Soares da Fonseca* (Maria Amália Nunes Soares da Fonseca), Assistente Operacional da Junta de Freguesia, o subscrevi.

Oliveira do Conde, 27 de janeiro de 2014.

O Presidente da Junta,

João Acácio Ferreira Bastos.